

PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) - TUTORIA

EDITAL – 01/2025

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2025 DO PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO QUE VISA A OFERECER AOS/ÀS ESTUDANTES OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE APRENDIZAGEM.

I. Da caracterização do Programa de Apoio Pedagógico (PAP) – Tutoria (2025.1)

Com o intuito de proporcionar o alcance de objetivos e/ou o desenvolvimento de habilidades necessárias ao bom acompanhamento das disciplinas dos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, a Pró-Reitoria de Graduação reedita o Programa de Apoio Pedagógico – Tutoria. O(A) tutor(a) é um(a) estudante de graduação (a partir do segundo ano) que desenvolverá, em horários extra-aula predeterminados, atividades pedagógicas diferenciadas com seus colegas, planejadas por docentes indicado(a)s pela Comissão de Graduação (CG) ou Comissão Coordenadora do Curso (CoC), conforme o caso.

II. Das normas para atuação como tutor(a)

O(A)s estudantes de graduação (a partir do segundo ano) selecionados pela CG ou CoC atuarão como tutore(a)s.

No período de vigência não é permitido ao(à) tutor(a) acumular outra bolsa ou estágio da USP. Não estão incluídos, em tal restrição, os auxílios da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP).

O(A) tutor(a) deverá dedicar **10 horas semanais** ao PAP-Tutoria.

III. Das inscrições das propostas

As CGs ou CoCs interessadas em participar do PAP-Tutoria deverão inscrever, no sistema Júpiterweb, uma ou mais propostas conforme as necessidades formativas do curso em questão. As propostas deverão: 1) relacionar os temas ou conteúdos a serem abordados ou habilidades a serem desenvolvidas; 2) apresentar o plano de atividades a serem realizadas pelo(a) tutor(a); 3) indicar o(a) docente responsável pela supervisão e 4) explicitar os requisitos exigidos para o bom desenvolvimento das atividades de tutoria (por exemplo, ter cursado uma determinada disciplina, possuir conhecimentos de informática, língua estrangeira, conhecer os procedimentos de laboratório etc.). Cada proposta aprovada será contemplada com 01 (uma) bolsa.

Entre outras, são possíveis as seguintes atividades de tutoria:

- ✓ Reuniões com o(a) supervisor para preparação das atividades.

- ✓ Retomada de conteúdos abordados nas disciplinas do Ensino Médio ou anos anteriores do curso de graduação.
- ✓ Auxílio na interpretação de textos, elaboração de resumos, fichamentos e realização de exercícios.
- ✓ Organização e desenvolvimento de minicursos, cursos ou atendimentos individualizados.
- ✓ Plantão para esclarecimento de dúvidas acerca dos conhecimentos abordados na(a)s disciplina(s).

IV. Da seleção das propostas e candidatos/as

A Pró-Reitoria de Graduação nomeará um Comitê Avaliador que classificará as propostas com base no seu potencial de contribuição para o alcance dos objetivos do programa, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis.

V. Da inscrição do tutor(a)

O(A)s estudantes de graduação interessado(a)s em atuar como tute(a)s deverão acessar o [Portal de Serviços USP](#) para inscrever-se em uma ou mais **propostas de tutoria**, de acordo com o perfil estabelecido pela CG ou CoC, conforme o caso. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá descrever as habilidades e conhecimentos que possui com destaque para aqueles que o(a) qualifiquem para a realizar as atividades especificadas na proposta.

VI. Das obrigações da Comissão de Graduação ou Comissão Coordenadora de Curso

- ✓ Elaborar a proposta de atividades a ser desenvolvida pelo(a) tutor(a) e inseri-la no JúpiterWeb
- ✓ Selecionar e indicar o(a)s tute(a)s
- ✓ Apoiar e orientar o(a)s docentes supervisore(a)s, quando for o caso.
- ✓ Concluídos os trabalhos, encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 30 dias, o relatório geral, destacando os aspectos positivos e negativos apontados por supervisore(a)s e tute(a)s em seus relatórios.

VII. Das obrigações do(a) docente supervisor(a)

- ✓ Planejar as atividades conjuntamente com o(a) tutor(a)
- ✓ Orientar o(a) tutor(a) no desenvolvimento das atividades quando necessário
- ✓ Avaliar as atividades de tutoria no sistema **Júpiterweb**
- ✓ Encaminhar o relatório das atividades de tutoria à CG ou CoC, conforme o caso

VIII. Das obrigações do(a) tutor(a)

- ✓ Realizar as atividades previstas no plano acordado com o(a) supervisor(a)
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas semanais
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período e inseri-lo no **Portal de Serviços USP**.

IX. Do desligamento do PAP - Tutoria

O(A) tutor(a) poderá ser desligado(a) do programa em qualquer etapa, por desistência, a pedido ou por rendimento insuficiente nas atividades programadas. Neste caso, após ser advertido por escrito pelo(a) supervisor(a).

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados à CG ou CoC, devidamente acompanhados de relatório explicativo.

Vencidas essas etapas, a bolsa liberada poderá ser destinada pelo tempo restante a outro(a) candidato(a), selecionado(a) pela CG ou CoC dentre o(a)s inscrito(a)s na proposta.

X. Das obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento, divulgação do programa, classificação das propostas, execução administrativa e financeira, acompanhamento e avaliação.

XI. Bolsa e duração

- ✓ As bolsas para terão o valor de **R\$700,00** (setecentos reais) mensais e serão pagas em cinco parcelas (referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho), com o primeiro pagamento no mês de abril.

XII. Recursos financeiros

- ✓ As propostas referentes ao PAP-Tutoria com recursos no valor total de até R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

XII. Das disposições gerais

- ✓ **Não é permitido ao(à) tutor(a) substituir o(a) docente em suas aulas formais.**
- ✓ **A tutoria está restrita às atividades de apoio pedagógico desenvolvidas extra-aula.**
- ✓ As bolsas terão início em **10 de março e término em 31 de julho de 2025.**
- ✓ A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

CRONOGRAMA para o 1º semestre de 2025

| Atividade | Período |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital PAP 01/2025 | 02/12/2024 |
| Inscrições <i>online</i> das propostas pela CG ou CoC | 09 a 31/12/2024 |
| Classificação das propostas pelo Comitê Avaliador da Pró-Reitoria de Graduação | 06 a 13/01/2025 |
| Inscrição <i>online</i> do(a)s candidato(a)s via sistema Jupiterweb, incluindo a inserção em campo específico de uma breve descrição dos conhecimentos e habilidades necessárias ao desenvolvimento da proposta escolhida (fase eliminatória). | 14/01 a 20/02/2025 |
| Seleção do(a) tutor(a) pela CG ou CoC | 20/02 a 09/03/2025 |
| Período da vigência da bolsa | 10/03 a 31/07/2025 |
| Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação | 15/09/2025 |